

LEI N° 3065 DE 03 DE ABRIL DE 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE
1998.**

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 1998, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

2007.07 - Departamento Municipal de Educação e Cultura
4120.00 - Equipamento e material permanente .
08 - Educação.
48 - Cultura.
247 - Difusão Cultura
1.042 - Implantação de Biblioteca Pública R\$50.000,00

ARTIGO 2° - Em conseqüência da abertura especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de projetos/atividades no orçamento de 1998, incluindo o seguinte projeto:

1.042 - Implantação de Biblioteca Pública

ARTIGO 3° - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

2007.06 - Ensino Superior.
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$20.000,00
2007.08 - Recreação, Esporte e Lazer.

3132 - Outros Serviços e Encargos.... R\$30.000,00

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 3 de abril de 1998 .

ALÍPIO SOARES BARBOSA

Prefeito Municipal